

**PROJETO DE LEI Nº 006/2000**  
**PROTOCOLO Nº 021/2000**  
**DATA: 22/02/2000**

**LEI Nº 951/2000, DE 22/02/2000**

“Autoriza a doação de lote de terreno urbano, nesta cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação da área institucional - quadra C, com 4.293,73 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e três centímetros quadrados) do loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Fica condicionado o objeto da doação para Edificações de Repartições Públicas Estaduais ( PRÁTICO)

Parágrafo Único - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sancão desta Lei, para o início das obras mencionadas no “caput” deste artigo, cujo o descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO., 22 de Fevereiro de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal